



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sinop



ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL ORGANIZANTE.

Às vinte horas, do dia vinte e três de março de hum mil novecentos e noventa, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização de mais uma sessão ordinária da Lei Orgânica Municipal, ausente somente o vereador Vitorino Dalla Libera. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente pediu que fosse lida a ata da sessão anterior, a qual após sua leitura, em votação, fora aprovada. Prosseguindo os trabalhos da sessão solicitou a palavra o vereador Jorge Abreu esclarecendo a má interpretação do Artigo vigésimo sexto, inciso terceiro e com isso requereu à Mesa a retirada da emenda número onze. Da mesma forma João Medeiros solicitou a retirada de sua emenda também ao artigo vigésimo sexto, inciso décimo primeiro, sugerindo a adição do termo "apreciar" e legislar, no caput do artigo. Osmar Martinelli esclareceu ter buscado informações naquele dia juntamente à Consultoria do IBAM a respeito da interpretação do artigo e explicando achou desnecessária a adição do termo proposto pelo vereador João Medeiros. Nada mais havendo em contrário fora aprovada a emenda aditiva. Ato contínuo, solicitou o vereador Jorge Abreu, emenda aditiva, adicionando inciso ao artigo setenta quatro, com a seguinte redação: "elaborar o plano diretor de desenvolvimento integrado." Sendo aprovada. Dando continuidade aos trabalhos, fora apreciada a emenda aditiva número dois, autoria do vereador Dalton Benoni Martini. Waldemar Brandão, disse que matéria vencida no seu entender não deveria retornar a plenário solicitando cópia do seu pronunciamento pois desejava enviá-lo ao Prefeito Municipal. Disse que o Senhor Prefeito Municipal precisava entender que a lei que estava sendo elaborada era pra servir a muitos outros Prefeitos, não lhe era dirigida. Disse não aceitar a pressão advinda do Prefeito pois considerou o artigo exposto, que era até emenda proposta pelo Vereador de sua bancada, PL. Esclareceu que não havia a



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sinop



oposição votado favorável a emenda para tentar prejudicar alguém, e sim com a grande esperança de poderem ter um dispositivo para julgar o povo. Deixou o vereador seu voto favorável a emenda proposta. Jorge Abreu, disse não ser dele a autoria do artigo vigésimo sétimo e sim do vereador João Medeiros, porém acreditava ter sido ele o causador da polêmica explicando aquela iniciativa. Mencionou ainda entender a emenda ora proposta pois assim teriam um tempo maior para análise. Nada mais havendo em contrário fora a emenda aprovada. Após fora apreciada a emenda supressiva aos termos do artigo décimo das Disposições Transitórias, a qual nada havendo em contrário fora aprovada. Ato contínuo, sugeriu o vereador Waldemar Brandão que fosse substituído o termo do artigo décimo sexto, o mais idoso" por "o segundo vereador mais votado". Sendo aprovada a emenda substitutiva. Nada mais havendo à ser visto pelo plenário, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão daquela noite. Agradeceu aos que se fizeram presentes à sessão, convidando a todos para a última votação da Lei Orgânica Municipal na sexta-feira da semana seguinte. Assim sendo, fora esta ata lavrada e se aceita for irá assinada pelo Presidente e Primeiro-Secretário.

*Waldemar Brandão*